



DECRETO Nº 507/2020

TUCUMÃ-PA, 22 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 504/2020 DE 08 DE ABRIL DE
2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DO COVID-19 - CORONA VÍRUS

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 343 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 504/2020 passando a vigorar com a seguinte redação:


“art.4º- Fica determinado a suspensão de aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal e escolas particulares de ensino até o dia 30 de junho de 2020.


Parágrafo único. Autorizo, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, para que seja mantido o calendário escolar na rede pública municipal de ensino.”

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 22 de abril de 2020.


ADELAR PELEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL TUCUMÃ-PA
QUADRIÊNIO - 2017/2020


Registrado e publicação nesta data,

Conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã-PA, 22/ 04 /2020.

Secretária de Administração e Planejamento

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LEÃO

Portaria 110/2019